



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA AS DISCIPLINAS CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I E III, DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECÂNICA – CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE LETIVO DE 2022/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino nas disciplinas de **Cálculo Diferencial e Integral I e III** em **2022/1**.

A **Coordenação dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica**, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria das disciplinas de **Cálculo Diferencial e Integral I e III** para os respectivos cursos, do **primeiro** semestre letivo de **2022**, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas, sendo **01 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **01 (uma)** vaga para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **12 de abril** e término em **23 de junho de 2022**.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3.2 A monitoria será exercida por **03 (três)** horas semanais e carga horária total de **33 (trinta e três)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do UNESC especificados no presente Edital;
- II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de apenas 01 (monitoria);
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **24 a 29 de março de 2022**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio da média final das disciplinas **Cálculo Diferencial e Integral I e III**, no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

II. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **30 de março de 2022**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Setor de Atendimento, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:

- I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (CIC);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. Comprovante de residência;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

VI. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).

12.2 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

12.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.3.2 O horário do Setor de Atendimento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- XI. entregar semanalmente, por meio do e-mail atendimento@unesec.br relatório diário de atividades de monitoria;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
- XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.

13.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da Microsoft Teams para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

13.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
09h às 12h	-	-	-	-	-	Monitor 2
16:20 às 19:20 H.	-	Monitor 1	-		-	-

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da Microsoft Teams servirão como Registro de Ponto.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de **Cálculo Diferencial e Integral I e III** terá como responsável o Professor **Wilson José Feroni**.

17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 24 de março de 2022.

Carlos Marcelo Pereira

Coordenador dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
			☐	☐	☐

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE: ☐ ESTUDO EXTRA ☐ ATIVIDADES EM SALA ☐ PESQUISA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

